



Diário Oficial

Município de Rio Negro-MS

Criado pela Lei nº 759 de 16 de Fevereiro de 2017.

ED. Nº 285/2019 - ANO III

RIO NEGRO-MS, SEXTA-FEIRA

11 DE JANEIRO DE 2019

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Cleidimar da Silva Camargo
Vice - Prefeito – João Batista de Souza
Secretário Municipal de Administração – João Batista de Souza
Secretário Municipal de Finanças – Henrique Mitsuo Vargas Ezeu
Secretária Municipal de Saúde Pública, Saneamento e Higiene – Hélio Ferreira de Rezende
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Harley de Oliveira Carmargo Santos
Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho – Sidnéia Apª. Costa Rezende
Secretário Municipal de Infra Estrutura, Trânsito e Serviços Urbanos – Sebastião Matias Moitinho
Secretário Municipal de Planejamento e Turismo – Jucelino Messias de Assis
Secretário Municipal de Produção e Meio Ambiente – Escobar Pinheiro da Silva

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Sebastião Evaldo Paes da Silva
Vice Presidente – Dr. Mario Gonzalo Alberto Araoz Siles
1º Secretário – Valdir Fischer
2º Secretário – Núbia Vitória Brito e Souza
Vereador – Eronildes Sabino Nery
Vereador – Vanderlei Alves de Amorim
Vereador – Guido Schmitz
Vereador – Antonio de Jesus Abreu Holsbach
Vereador – Antonio Marques Ferreira

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA N.º 004/CM/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, VEREADOR SEBASTIÃO EVALDO PAES DA SILVA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE SE PROCEDER AO INVENTÁRIO PATRIMONIAL, PARA EFEITO DE COMPROVAÇÃO DE EXISTÊNCIA FÍSICA DE BENS MÓVEIS, DE SUA LOCALIZAÇÃO, BEM COMO DE SUA UTILIZAÇÃO E ESTADO DE CONSERVAÇÃO;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - DESIGNAR COMISSÃO DE INVENTÁRIO, REAVALIAÇÃO, BAIXA, REGISTRO, CONTROLE E SUPERVISÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, COM O OBJETIVO DE REALIZAR O LEVANTAMENTO GERAL DOS BENS PATRIMONIAIS EXISTENTES NO PATRIMÔNIO DESTA CASA, COM OS SEGUINTES MEMBROS:

- I – ANTONIO MARQUES FERREIRA;
- II – ERONILDES SABINO NERY; E
- III – NÚBIA VITÓRIA BRITO E SOUZA.

ARTIGO 2º - PARA FINS DESTA PORTARIA CONSIDERA-SE:

- I – PATRIMÔNIO: CONJUNTO DE BENS, DIREITOS E OBRIGAÇÕES SUSCETÍVEIS DE Apreciação econômica, obtida por meio de compra, doação, permuta ou por outra forma de aquisição, devidamente identificada e registrada;
- II – BENS MÓVEIS: AQUELES QUE, PELAS SUAS CARACTERÍSTICAS E NATUREZA, PODEM SER TRANSPORTADOS SEM PERDA DE FORMA E VALOR, SENDO CLASSIFICADOS COMO MATERIAIS PERMANENTES;
- III – BENS INSERVÍVEIS: TODO MATERIAL QUE ESTEJA EM DESUSO, OBSOLETO OU IRRECUPERÁVEL PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DESTA CASA.

ARTIGO 3º - A COMISSÃO DE INVENTÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO TEM POR FINALIDADE COORDENAR A REALIZAÇÃO DO INVENTÁRIO DE BENS PERMANENTES E APRESENTAR RELATÓRIO QUANTO AOS RESULTADOS DA VERIFICAÇÃO QUANTITATIVA E QUALITATIVA DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES EM USO COM OS REGISTROS PATRIMONIAIS E CADASTRAIS E DOS VALORES AVALIADOS

ARTIGO 4º - COMPETE À COMISSÃO:

- I – CONFERIR E RELATAR O PATRIMÔNIO EXISTENTE NA CÂMARA;
- II – FISCALIZAR AS ATIVIDADES REFERENTES AO PATRIMÔNIO DA CÂMARA;
- III – REALIZAR INVENTÁRIO ANUAL DOS BENS PATRIMONIAIS;
- IV – MANTER O REGISTRO DOS RESPONSÁVEIS POR BENS INTEGRANTES DO PATRIMÔNIO;
- V – AVALIAR O ESTADO DOS BENS E PROPOR O SEU REPARO E REPOSIÇÃO;

- VI – EMITIR ATA CIRCUNSTANCIADA APÓS A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES
- VII – REALIZAR OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS.

ARTIGO 5º - A COMISSÃO DE INVENTÁRIO E BENS PERMANENTES, SOB A DIREÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS, COORDENARÁ AS AÇÕES RELATIVAS A:

- I – VERIFICAÇÃO DA EXISTÊNCIA FÍSICA DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DE USO;
- II – LEVANTAMENTO DA SITUAÇÃO E ESTADO DE CONSERVAÇÃO DOS BENS PERMANENTES E SUAS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO E REPARO;
- III – CONCILIAÇÃO DOS BENS PERMANENTES DA CÂMARA E CONSOLIDAÇÃO DOS DADOS LEVANTADOS;
- IV – APURAÇÃO DE QUALQUER IRREGULARIDADE OCORRIDA COM O BEM PERMANENTE, DE ACORDO COM AS NORMAS LEGAIS PERTINENTES.

ARTIGO 6º - ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR, APÓS A PUBLICAÇÃO, EM 01/01/2019, REVOGANDO AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

RIO NEGRO/MS, 08 DE JANEIRO DE 2019.

SEBASTIÃO EVALDO PAES DA SILVA
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 003/CM/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, VEREADOR SEBASTIÃO EVALDO PAES DA SILVA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - DESIGNAR NA FORMA DA LEI N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, FISCAL DE CONTRATOS, PELO PERÍODO DE 01 DE JANEIRO DE 2019 A 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

ARTIGO 2º - FICA NOMEADO COMO FISCAL DE CONTRATO, COM SEU RESPECTIVO SUPLENTE:

FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE ANA APARECIDA BELCHIOR SOUZA; E NÚBIA VITÓRIA BRITO SOUZA.

ARTIGO 3º - ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO E AFIÇÃO, REVOGANDO AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

RIO NEGRO/MS, 08 DE JANEIRO DE 2018.

SEBASTIÃO EVALDO PAES DA SILVA
PRESIDENTE

